



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.069 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de NCz\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados novos), à dotação "Pessoal Civil" de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-02.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
05.01.03070212-05.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	13.000,00
06.01.03080302-05.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	1.000,00
06.02.03080302-06.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	2.000,00
06.04.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	2.000,00
06.07.03080322-06.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	3.000,00
09.01.08070202-05.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
09.02.08421902-38.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	120.000,00
09.02.08482472-08.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
09.03.08482472-20.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	4.000,00
10.03.05221372-06.3111 - Pessoal Civil	NCz\$	5.000,00
Total	<u>NCz\$</u>	<u>165.000,00</u>

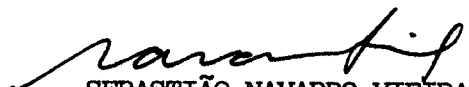
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.08421882-11.3111 - Pessoal Civil NCz\$ 165.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1989 .

Publ. "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 212 , de 18/05/89


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal